



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



TERMO ADITIVO Nº. **003** DO CONTRATO Nº 774/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** E A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - RTVE**, PARA APOIO AO PROJETO DE PESQUISA: “PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: **Pesquisa de tecnologias, requisitos de funcionalidade e usabilidade para orientação do desenvolvimento de aplicativos para o Ambiente Virtual de Aprendizagem AVAMEC**”.

#### CONTRATANTE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, instituída pela Lei nº. 3.834–C, de 14 de dezembro de 1960, e reestruturada pelo Decreto nº. 63.817, de 16/12/68, sediada no Campus Samambaia, Prédio da Reitoria, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.567.601/0001–43, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital.

#### CONTRATADA

**FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, telefax (062) 3521-1911 neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Profa. Dra. SILVANA COLETA**, brasileira, casada, portador da CI nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital

#### INTERVENIENTE

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, órgão vinculado a Universidade Federal de Goiás, doravante simplesmente denominada

Processo: 23070.045955/2019-86

**INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_

, residente e domiciliado nesta Capital, regido pelas cláusulas ora pactuadas e pelos preceitos de direito público, em especial as disposições contidas nas Leis nº. 4.320/64, nº. 8.666/93, nº. 8.958/94 e 12.349/10; pelos Decretos nº. 6.170/07, nº. 94.664/87, nº. 93.872/86 e nº. 7.423/2010 e pela Instrução Normativa 02/2008 MPOG, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constituem-se objetos do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência para o período de 30 de setembro de 2021 a 31 de março de 2022 e alteração no plano de trabalho conforme anexo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente termo.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Pela Contratante:

\_\_\_\_\_  
Reitor da UFG

Pela Contratada:

\_\_\_\_\_  
Diretora Executiva da Fundação RTVE

Pela Interveniente:

\_\_\_\_\_  
Pró-Reitor de Administração e Finanças – UFG

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

## PLANO DE TRABALHO

### I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: <b>Pesquisa de tecnologias, requisitos de funcionalidade e usabilidade para orientação do desenvolvimento de aplicativos para o Ambiente Virtual de Aprendizagem AVAMEC.</b>		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás	
Unidade:	LabTIME	
Fundação:	RTVE	
Coordenador(a):		CPF/Matrícula SIAPE
Gilson Oliveira Barreto		
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
062 35211344		gilson.ufg@gmail.com
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Classificação do Projeto:		
Pesquisa <input checked="" type="checkbox"/>	Extensão <input type="checkbox"/>	Ensino <input checked="" type="checkbox"/>
Desenvolvimento Institucional <input type="checkbox"/>	Desenvolvimento Tecnológico <input type="checkbox"/>	Científico <input checked="" type="checkbox"/>
Justificativa/Fundamentação		
<p>O Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais da Universidade Federal de Goiás (LabTIME) desenvolve pesquisa e prospecção de tecnologias digitais, no contexto da rede pública de ensino nacional, em parceria com a Secretaria de Educação básica Ministério da Educação, Ministério de Ciência e Tecnologia, CAPES/MEC.</p> <p>Dentre os diversos projetos que o LabTIME realizou e realiza em parceria com o MEC destaca-se o ambiente virtual de aprendizagem utilizado nos programas das secretarias do MEC e parceiros na formação e capacitação de professores e alunos da rede pública de ensino fundamental, médio e superior. O LabTIME foi responsável pela remodelação do AVA eproinfo e em seguida pela pesquisa que derivou no desenvolvimento do novo ambiente virtual de aprendizagem AVAMEC na versão WEB. Bem como no desenvolvimento de soluções de gestão de tecnologias educacionais através do termo de cooperação técnica com o FNDE/MEC para os tablets educacionais que foram distribuídos para escolas da rede pública de ensino e participação em diversos termos de cooperação com a SEB MEC no âmbito de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias educacionais digitais. LabTIME/UFG se apresenta habilitado para pesquisar e desenvolver aplicativos do AVAMEC. O desenvolvimento de aplicativos para o Ambiente Virtual de Aprendizagem AVAMEC irá contribuir de forma significativa ao acesso de gestores e professores a cursos de formação e capacitação ofertados pelo Ministério da Educação e parceiros pois de acordo com os resultados derivados da pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nas escolas brasileiras – TIC Educação realizada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), por meio do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br). Importante ressaltar que A população-alvo da</p>		

pesquisa foi composta pelas escolas públicas nacionais, em espaço rural e urbano, levantando informações sobre tecnologias educacionais num extrato amplo que passa pela 4a série / 5o ano do Ensino Fundamental I, 8a série / 9o ano do Ensino Fundamental II e 2o ano do Ensino Médio. É relevante que 96% dos professores da rede pública de ensino nacional utiliza a internet de alguma forma no processo de ensino e aprendizagem. A pesquisa apresenta informação significativa sobre o uso de dispositivos móveis no espaço escolar, passando de 38%, em 2013, para 97% no ano de 2017. Neste contexto, considerando a aceitação e adesão do AVAMEC como ambiente de formação e considerando que quase 100% dos gestores e professores da rede pública de ensino utilizam dispositivo móvel justificasse o desenvolvimento de aplicativos do AVAMEC de forma que os usuários possam realizar atividades e acessar conteúdo através de seus dispositivos móveis e utilizar recursos que a versão web não é a mais adequada em smartphones. A pesquisa para orientação do desenvolvimento de aplicativos para o AVAMEC irá permitir orientar o desenvolvimento de aplicativos consistentes com as demandas e necessidades dos usuários do AVAMEC.

O Termo de Cooperação assinado com O MEC originou uma descentralização de recursos no valor total de R\$ 360.000,00 descentralizado na Natureza de Despesa 339039 – serviços de pessoa jurídica. Para o desenvolvimento pleno de todas as atividades do projeto e para atingir os objetivos propostos há a necessidade de contratação e pagamento de bolsistas de pesquisa, de material de consumo e de deslocamento da equipe para participação em reuniões e outros eventos. Diante disto é permitida a contratação de uma Fundação de Apoio visando a gestão administrativa e financeira desta parte dos recursos.

Esta contratação está amparada pela Legislação em vigor visto que a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 estabelece em seu Art. 1º: “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do [inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”. Além disto, o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, estabelece no caput do seu Artigo 7º: Os projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na [Lei nº 8.958, de 1994](#), ou no [art. 9º, § 1º, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004](#), observadas as condições deste Decreto.” A Resolução CONSUNI nº 06 de 2011 regulamenta em seu Art. 9º parágrafos de 1º ao 6º a concessão de bolsas para estes projetos. Além destas o Artigo 4º, da Lei nº. 8.958, de 1994, prevê ainda: “É vedada aos servidores públicos federais a participação nas atividades referidas no caput durante a jornada de trabalho a que estão sujeitos, excetuada a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, de acordo com as normas referidas no caput.” Dada a natureza temporária do projeto fica resguardado por Lei o pagamento de bolsa aos servidores do quadro permanente da UFG. Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º *caput* e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4o A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no [art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995](#), e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no [inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966](#)”.

Somam-se a isto os preceitos estatutários da Fundação de Apoio à Pesquisa da UFG, “entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás”, será possível a consecução dos objetivos expressos nos incisos XI, XIII e XV, do Artigo 5º do seu estatuto, a qual poderá: “prestar serviços técnicos e científicos à comunidade, diretamente ou por intermediação; apoiar, total ou parcialmente, projetos de ação social, prioritariamente vinculados a atividades de pesquisa, ensino e

extensão; conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão, vinculadas às finalidades estatutárias, na forma da lei.”.

#### I.a. Identificação do Objeto

Este termo de cooperação tem como objeto a **Pesquisa de tecnologias, requisitos de funcionalidade e usabilidade para aplicativos do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVAMEC** que atendam a necessidade de mobilidade, incremente funcionalidades e possam promover uma melhor experiência do usuário no uso do AVAMEC por meio de dispositivos móveis.

#### I.b. Número Registro do Projeto

PI02926-2016

#### I.c. Prazo de Execução

**Início**

12/2019

**Término**

03/2022

#### I.d. Resultados Esperados

A partir da pesquisa realizada espera-se desenvolver soluções para aplicativos para o AVAMEC.

#### I.e. Cronograma de Execução

Atividade	Ações	Início	Final
Pesquisa e avaliação de tecnologias para aplicativos para dispositivos móveis do Ambiente	Organização da equipe	Dez/19	Nov/19
	Levantamento de requisitos gerais	Dez/19	Dez/19
	Pesquisa de tecnologias para APP AVAMEC	Jan/20	Mar/20
Virtual de Aprendizagem AVAMEC.	Pesquisa , levantamento de requisitos e documentação para aplicativos para as categorias Gestão do ambiente.	Jan/20	Jun/20
	Pesquisa, levantamento de requisitos e documentação para as categorias interação e comunicação	Fev/20	Jun/20
	Pesquisa, levantamento de requisitos e documentação para API para as categorias conteúdos interativos (integração de jogos e multimídia na forma de APP com o AVAMEC)	Abr/20	Ago/20
	Produção de documentação técnica	Jun/20	Fev/22
	Relatório final	Março/22	Março/22

#### I.f. Indicadores de cumprimento das metas

Módulos de conteúdos digitais para a rede pública de ensino, sistema, relatório.

## II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

**Valor Total do Plano: R\$ 360.000,00**

**II.a. Detalhamento da Receita**

O recurso para execução do projeto foi originado por descentralização de crédito para a UFG pelo Termo de Cooperação com o MEC

**II.b. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros**

Item	Valor (R\$)	
<b>1- Receita</b>	<b>Total</b>	<b>360.000,00</b>
<b>2- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>Total</b>	<b>360.000,00</b>
<b>a-Pessoal</b>	<b>Total</b>	<b>282.200,00</b>
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)		0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)		0,00
Consultorias (STPF - RPA)		0,00
Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)		0,00
Estagiários		0,00
Bolsas		282.200,00
Outros encargos		0,00
<b>b – Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>	<b>Total</b>	<b>77.800,00</b>
D.A.O. da FAP*		36.000,00
Outros serviços		41.800,00
<b>c – Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>
<b>d- Despesas com diárias</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>
<b>e – Material de Consumo</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>
Material de expediente e de manutenção equipamentos (peças, softwares)		0,00
<b>f– Investimento</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>
Obras e Instalações		0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, aparelhos etc.)		0,00
<b>g– Ressarcimento IFES ** (via GRU)</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>
Ressarcimento à UFG		0,00
Ressarcimento à UA/Órgão		0,00
<b>h- Ganho econômico***</b>		<b>0,00</b>
<b>Total</b>		<b>0,00</b>

\* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

\*\* IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

\*\*\* - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

**II.c. Detalhamento e Justificativa do Investimento**

Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras/Reformas)	Valor	Período
Não se aplica			
Justificativa			

**II.d. Identificação dos recursos da UFG**

Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
Não se aplica	
Justificativa	

**II.e. Detalhamento do Ressarcimento à IFES**

Quantidade	Formas de Ressarcimento à IFES

Não se aplica	
Justificativa	

**II.f. Tratamento Tributário para Bolsas (Campo a ser preenchido pela UFG)**

Bolsa ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional.  Bolsa Estágio

Bolsa de Estímulo a Inovação  Adicional Variável

Justificativa:

Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º *caput* e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º: A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no [art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995](#), e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no [inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966](#)”..

### III QUADRO DE PESSOAL

Os valores das bolsas têm como referência (média) os utilizados pela FAPESP para bolsas de capacitação de recursos humanos de apoio à pesquisa:

Capacitação de recursos humanos de apoio à pesquisa	Valores em R\$ vigentes a partir de 1º/09/2018	Bolsa de apoio a pesquisa adotadas neste projeto	Valores em R\$ adotados neste projeto
Treinamento Técnico II - (TT-II)	878,00	Formação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico TIPO 5	500,00
Treinamento Técnico III - (TT-III)	1.228,40	Formação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico TIPO 4	1.200,00
Treinamento Técnico IV - (TT-IV)	3.104,80	Formação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico TIPO 3	2.000,00 (30 Hrs) 3.000,00 (40 Hrs)
Treinamento Técnico IV-A - (TT-IV-A)	5.087,20	Formação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico TIPO 2	4.500,00
Treinamento Técnico V - (TT-V)	7.372,40	Formação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico TIPO 1	6.500,00
Pesquisador em centro emergente	8.377,50	Iniciação científica 35 horas IC30	8.377,00

III.a. Participantes vinculados à UFG (Lei nº 8.958/94) sem remuneração do projeto				
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Dados		
		Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
A definir (8 alunos da disciplina Design)		Discente	6	A definir
A definir (2 alunos da disciplina fotografia)		Discente	6	A definir



A definir (4 alunos da disciplina Cinema e Meio Ambiente)		Discente	6	A definir
---	--	----------	---	-----------

III.b. Participantes vinculados à UFG (Lei nº 8.958/94) com remuneração do projeto/ bolsa							
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Dados					
		Tipo de bolsa	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Pedro Vinicius Vieira Peixoto		Pesquisa	Discente	Maior/21 a julho/21	80	2.500,00	7.500,00
<b>Total</b>							<b>7.500,00</b>

III.c. Participantes de outras IES sem remuneração do projeto				
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Dados		
		Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
Não se aplica				

III.d. Participantes vinculados à outras IES (Lei nº 8.958/94) com remuneração do projeto/ bolsa							
Nome	Vínculo Institucional	Dados					
		Tipo de bolsa	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Não se aplica							
<b>Total</b>							

III.e. Outros Participantes/pessoa física/sem remuneração					
Nome	CPF	Atividade	Dados		
			Vinculação	Período/ Duração	Carga Horária
Não se aplica					

<b>III.f. Outros Participantes/pessoa física/Bolsa</b>							
Nome	CPF	Dados					
		Tipo de bolsa	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Adonay T. Marques de Souza		Pesquisa	externo	Set/20 a Set/21	80	3.000,00	39.000,00
André Maurício de Souza		Pesquisa	externo	Set/20 a Set/21	80	3.000,00	39.000,00
Caroline de Sousa Machado		Pesquisa	externo	Mai/21 a Set/21	100	4.000,00	20.000,00
Diego Nunes Brunet		Pesquisa	externo	Set/21 a Set/21	100	4.500,00	4.500,00
A definir							172.200,00
<b>Total</b>							<b>274.700,00</b>

<b>III.g. Outros Participantes – Regime de CLT</b>							
Nome	Função	Dados					
		CPF	Período/ Duração	Carga Horária semanal	Salário base	Benefícios + encargos	Valor Total
Não se aplica							
<b>Total</b>							

#### IV. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

---

Reitor – UFG

---

Diretor Executivo – RTVE

---

Pró-Reitor de Administração e Finanças

---

Diretor UA/ÓRGÃO

---

Coordenador do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO

Certificamos que o termo aditivo nº 03, documento 2358508 e seu respectivo plano de trabalho, documento 2358510, estão assinados por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Gestora**, em 20/09/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 20/09/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 21/09/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 21/09/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2358524** e o código CRC **F7C397C0**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 3 | Página: 72

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Goiás

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153052 - UFGO

Número do Contrato: 774/2019.

Nº Processo: 23070.045955/2019-86.

Dispensa. Nº 404/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 01.517.750/0001-06 - FUNDACAO RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA E CULTURAL. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para o período de 30 de setembro de 2021 a 31 de março de 2022. Vigência: 03/01/2020 a 31/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 360.000,00. Data de Assinatura: 21/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 21/09/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.